



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 214, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado em: 12 / 11 / 21
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1320 Pág. 01

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 3.320.000,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica o FMAP (Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Itapira), nos termos da alínea "C" do inciso I, do artigo 4º da Lei nº 5.989, de 23 de dezembro de 2020, autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional no valor de **R\$ 3.320.000,00 (três milhões e trezentos e vinte mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

050101	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
09272029	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2133	Manutenção do Fundo Previdenciário Capitalizado		
319001	03 APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$	2.160.000,00
050101	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
09272029	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2133	Manutenção do Fundo Previdenciário Capitalizado		
319003	03 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R\$	1.110.000,00
050101	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
09272029	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2133	Manutenção do Fundo Previdenciário Capitalizado		
332041	03 CONTRIBUIÇÕES	R\$	50.000,00
TOTAL GERAL		R\$	3.320.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões no exercício de 2020, conforme Inciso I do § 1º e § 2º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

segue fls. 02 -

 \$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 214/21 - fls. 02 -

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de Novembro de 2021.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO